

Sábado  
**23. Novembro/20h**  
SALÃO SOCIAL



## INSCRIÇÕES

NA SECRETARIA DO CLUBE  
OU DURANTE AS AULAS DO PROFESSOR MARCOS MENDONÇA.  
(QUARTAS-FEIRAS - 20H.)

**PREMIAÇÃO**  
*1 Cruzeiro de Navio  
para a dupla vencedora!*





# **CONCURSO “DANÇA DOS QUASE FAMOSOS 2019”**

## **REGULAMENTO**

### **I – OBJETIVOS:**

- a) Promover encontros para debater sobre os assuntos relacionados com a Dança de Salão.
- b) Promover o compromisso com as gerações, a história, as artes, a sociedade e o futuro, acima dos interesses individuais, daí o foco na busca de valores e no desenvolvimento de bons princípios.
- c) Abrir espaço para o aparecimento de novos grupos e talentos, para fortalecer ainda mais o meio artístico lemense.
- d) Estimular o intercâmbio cultural, a interação e o convívio social entre os associados do Clube de Campo Empyreó.
- e) Enaltecer o potencial que a música e a dança possuem de trazer aos seus praticantes e admiradores muitos benefícios, tais como: o benefício emocional, em consequência de a dança constituir-se numa forma de expressão que ajuda a explorar os sentimentos, além de fomentar a aquisição de maior autoconfiança; o benefício social, devido ao fato de dança ser compreendida como uma experiência comum que promove a tolerância e o apreço pelo próximo; c) o benefício cultural, posto que ao desenvolver o hábito de dançar, o indivíduo adquire a compreensão histórica do nosso povo.
- f) Promover concursos e apresentações, premiando os talentos que melhor atenderem aos propósitos deste regulamento, dentro da mais pura liberdade e do mais firme compromisso com a cultura lemense.
- g) Apresentar o regramento da organização, e da competição propriamente dita, inerentes ao 1º CONCURSO DE DANÇAS DE SALÃO DO CLUBE DE CAMPO EMPYREO.

### **II – REGRAS DE ORGANIZAÇÃO**

- a) O concurso será desenvolvido em categoria única, não sendo feita distinção entre faixas etárias, assim como entre maior ou menor experiência/habilidade dos inscritos em relação à dança.

b) Todo associado do clube, seja titular ou dependente, tem o direito a uma inscrição, podendo convidar como parceiro/a de coreografia alguém que também tenha esta condição ou pessoa que não seja associada.

c) As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do clube ou às quartas-feiras, das 20:00 hs às 22:00 hs, nas aulas de danças de salão diretamente com o professor Marcos Mendonça e poderão ocorrer até o dia 31 de outubro de 2019.

d) O evento de apresentação e de julgamento das coreografias acontecerá no dia 23 de novembro de 2019, no salão social do clube, com horário de início previsto para às 20:00 hs.

e) Um período do horário das quartas-feiras, em que o prof. Marcos Mendonça está à serviço do clube, ficará reservado para o atendimento dos casais inscritos, os quais poderão comparecer a fim de tirar dúvidas técnicas, apresentar trechos já desenvolvidos das coreografias, submeterem passos e evoluções à correção e tomar dicas e ideias de novas composições. Este horário será livremente administrado pelo professor e deverá ser distribuído, com equanimidade, entre os casais que lhe procurarem, na ordem cronológica que o fizerem.

f) Serão premiados os casais que obtiverem a maior nota geral ao fim de todas as coreografias inscritas, sendo que todas as duplas que se apresentarem serão presenteadas com um troféu de participação. Para os melhores classificados, os prêmios serão: primeiro lugar, um troféu e uma viagem de navio; segundo lugar, um troféu; terceiro lugar, um troféu.

g) Dos eventuais concorrentes menores de idade será exigida a necessária autorização de seu responsável legal, nos moldes preconizados pelo estatuto do clube e em atenção a legislação pertinente ao assunto, sobremaneira o ECA.

h) A comissão julgadora das performances será composta por jurados de fora da cidade de Leme, providência esta que reforça, mais uma vez, o interesse de propiciar a lisura e a imparcialidade das avaliações.

i) Entre os jurados, existirão convidados possuidores de conhecimento técnico notório e jurados que sejam reconhecidos por serem meramente admiradores da dança de salão.

j) As decisões da comissão julgadoras serão tomadas como soberanas e irrevogáveis, não cabendo qualquer tipo de questionamento ou recurso que objetive sua reforma.

k) As notas serão divulgadas todas juntas, na ordem de apresentação das duplas. Já a identificação dos casais vencedores de prêmios será feita somente do terceiro ao primeiro classificado, nesta ordem.

l) A planilha detalhada dos resultados das avaliações dos jurados somente estará disponível para consulta no dia seguinte ao da realização do evento na secretaria do clube.

m) A comissão organizadora decidirá sobre eventuais omissões verificadas neste regulamento.

n) A comissão organizadora terá a competência de desclassificar as duplas que não cumprirem as normas deste estatuto antes de efetuarem a sua exibição; após terem se apresentado, caberá aos jurados ponderarem e decidirem sobre qualquer circunstância de desclassificação.

o) Os participantes deste concurso, no ato de sua inscrição, declaram estar cientes de todos os termos deste regulamento; se apresentam como aptos a desenvolver a atividade física requerida para a performance artística, após terem se submetido à avaliação médica adequada; e dão autorização para o uso de sua imagem, captada por fotos e vídeos, antes, durante e após o evento, em situação com ele relacionada, feita pelo clube ou pela comissão organizadora com o objetivo de realizar a divulgação do acontecimento.

## **REGRAS DE COMPETIÇÃO**

a) O tempo de coreografia não poderá exceder 4 minutos. A extrapolação desse tempo acarretará o desconto de 0,5 ponto na nota final e mais 0,5 ponto para cada bloco de 10 segundos ultrapassado pelo casal.

b) As duplas terão o momento das apresentações determinado por sorteio aberto aos participantes, o qual ocorrerá às 19:00 hs do dia do evento e poderá ser acompanhado pelo público presente.

c) Entre as exibições dos concorrentes está previsto um intervalo mínimo, que seja suficiente, tão somente, para a colocação da música e para a preparação do casal da vez.

d) O eventual atraso de casal inscrito provocará a chamada para exibição do casal. que figure como o seguinte, na ordem sorteada. Cada minuto de atraso do casal substituído trará como consequência o desconto de 0,1 ponto da sua nota final, sendo que a contagem cessará no momento em que a dupla apresentar-se pronta para a sua coreografia, a qual será a próxima a ser executada.

e) A iluminação, a decoração, a qualidade do som, bem como todos os demais itens relacionados à apresentação serão únicos e, portanto, compartilhados por todos os participantes em igualdade de condições.

f) É de responsabilidade da comissão organizadora o fornecimento da aparelhagem de som necessária para a realização do evento, bem como cabe exclusivamente à ela o conceito da montagem do palco.

g) A gravação da música deverá ser trazida pelo casal, com antecedência de no mínimo 1 dia, dela se fazendo o apropriado teste de compatibilidade com o modelo da aparelhagem disponibilizada para a exibição, ato sobre o qual deverão dar o devido recibo de aprovação.

h) Todos os casais deverão apresentar 3 opções de estilo de dança além daquele que orienta a coreografia principal inscrita. Destas, uma será sorteada, também a partir das 19:00 hs, após a definição da sequencia de apresentações principais. O casal inscrito deverá performatizar este estilo imediatamente após a apresentação principal num tempo não superior a 4 minutos; todas as regras aplicáveis à coreografia matriz serão também impostas a esta coreografia alternativa, porém, esta performance representará 0,2 da nota final, enquanto o desenvolvimento livremente escolhido por antecipação representará 0,8 da composição geral da pontuação do casal.

i) Para a valoração das exposições, os jurados deverão levar em consideração, além da correção das evoluções e do desempenho geral do casal, também o índice de dificuldade do estilo eleito e dos passos e manobras praticados.

j) Os jurados técnicos, individualmente e sem deliberação, deverão eleger os 5 casais com as melhores performances. Para o melhor classificado, deverão atribuir nota 10, para o segundo nota 9, para o terceiro nota 8, para o quarto nota 7, para o quinto nota 6; para todos os outros não classificados, deverão atribuir a nota 5.

k) Os jurados leigos deverão livremente atribuir nota de 7 a 10 para todos os casais.

l) Na semana anterior ao evento, começando na terça-feira, qualquer pessoa poderá votar somente em um casal, pelo facebook do clube. O casal com maior votação terá sua nota final acrescida de 3 pontos, o segundo de 2 pontos, e o terceiro de 1 ponto.

m) No dia do evento, ao final de todas as apresentações, todos os casais subirão ao palco e receberão o aplauso do público espectador. A critério da comissão julgadora, a dupla mais aplaudida terá acrescida a sua nota final 5 pontos, a segunda 2 pontos, e a terceira 1 ponto.

n) Na composição das notas atribuídas, os jurados deverão considerar os quesitos: da correção coreográfica, com peso 3; da interpretação artística, com peso 3, do ritmo e harmonia do par, com peso 3; e da criatividade, com peso 1.

o) Para a avaliação das performances, os jurados deverão levar em conta os seguintes critérios:

-Figurino. Não é obrigatório o uso de figurino, porém o casal deverá apresentar-se de forma harmônica, sendo que as damas deverão estar de sapatilha, botinha ou sandália de dança. A não observância desta regra implicará no desconto de 1 ponto do casal.

- Ritmo/Musicalidade. Adequação dos movimentos e passos ao tempo musical, com a devida exploração das variações da música (batidas e pausas)

- Harmonia/Presença Cênica. Leveza e sintonia do casal, bem como coordenação e concordância durante a apresentação. Também neste critério avalia-se a expressão facial e corporal, assim como a postura, o charme, o domínio do espaço, o carisma e a empatia com os juízes e com o público.

- Técnica. Complexidade e capacidade do casal em executar corretamente os movimentos e evoluções propostos durante a apresentação.

**Bom divertimento a todos!**